



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PMCSA-SME/2018

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e preditiva, necessárias para a conservação das escolas, bibliotecas, creches e demais prédios, através da **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017, Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, o Sr. **Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, residente e domiciliada na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270, Fone (81) 9206-2646/3222-0925, representada por seu Sócio - Administrador, o Sr. **Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 1532/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 20 de dezembro de 2021, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando à adequação de planilha orçamentária**.

Considerando que o contrato n.º 004/PMCSA-SME/2018 foi celebrado em 18 de janeiro de 2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data determinada da Ordem de Serviços, prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 18 de Janeiro de 2022, no valor inicial de **R\$ 6.487.282,42 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e atual de R\$ 10.640.155,10 (dez milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pelo devido ordenador de despesas o Secretário Municipal de Educação, Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a solicitação do ordenador de despesas encontra-se instruída com: a comunicação interna nº 249/21 da lavra do Sr. Marcos José Matoso de Lima, Secretário Executivo de Obras Públicas solicitando a formalização de Termo Aditivo; Comunicação interna nº 022/2021 e Justificativa Técnica, da lavra do Sr. Henrique Barbosa, gerente Mat. 22.284; Memória de Cálculo e Planilha de Ajuste assinadas pela Sra. Maria Eliane S. dos Santos, Mat. 22.252 e pelo Sr. Luis Henrique Barbosa, Mat. 22.284.

Considerando a decisão do TCU quanto à obrigatoriedade de demonstração da motivação das alterações contratuais e tão somente quando justificadas por fatos supervenientes ao Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ressalte-se que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da planilha correlata é de **competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas**, conforme justificativa técnica anexa à solicitação, tendo em vista que essa Assessoria Jurídica não tem capacidade técnica para tal análise e sim apenas os parâmetros legais do pedido.

Considerando que a análise técnica dos serviços adequados, constante da planilha correlata é de competência da Secretaria Executiva de Obras Públicas, conforme justificativa técnica anexa à solicitação, tendo em vista que essa Assessoria Jurídica não tem capacidade técnica para tal análise e sim apenas os parâmetros legais do pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI n.º 1532/2021, datada de 20 de dezembro de 2021, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO




Constitui objeto do presente instrumento a adequação de planilha orçamentária **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 519.409-304-72	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715-414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº004/PMCSA-SME/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **24º termo Aditivo ao contrato nº 004/PMCSA-SME/2018, Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017, Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto:** Adequação de planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a adequação de planilha orçamentária sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R\$ 10.640.155,10 **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E3109607

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2022. Edição 3041
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº004/PMCSA-SME/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **24º termo Aditivo ao contrato nº 004/PMCSA-SME/2018, Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017, Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto:** Adequação de planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a adequação de planilha orçamentária sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R\$ 10.640.155,10 **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2022.

Onde se lê: **através do Fundo Municipal de Saúde**

Leia-se: **através da Secretaria Municipal de Educação**

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:0F41F8D5

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/03/2022. Edição 3045
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>